



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz / VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito César Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Priscila Nunes Ribeiro Marins	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Cíntia Ferrini Farias
Sec. Municipal de Gestão Pública Raphael de Azevedo Petersen Machado	Sup. do Fundo de Desn. de Campos –Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Alexandro de Oliveira Alves
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Arthur Borges Martins de Souza
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Luciana Eccard Rodrigues	Superintendência de Abastecimento Alfredo Siqueira Dieguez	Hospital Geral de Guarus Heder Zampirolli Dutra
Superintendência da Igualdade Racial	Superintendência de Trabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Fábio Gonçalves Coboski	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Lei nº 8.982, de 18 de junho de 2020.

Autoriza a criação da Campanha de Divulgação do Disque 180, durante o período da Pandemia COVID-19, no Município de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo do Município de Campos dos Goytacazes a criar, durante esse período da Pandemia COVID-19, a Campanha do Disque 180, com objetivo de conectar, informar e reforçar a assistência sobre recursos existentes em matéria de prevenção à violência contra as mulheres e sobre a assistência a que tem direito.

Art. 2º - Toda informação que se exiba por meio dos serviços de radiodifusão de sons, radiodifusão de sons e imagens, programação audiovisual, notícias divulgadas na internet em portais, blogs e jornais eletrônicos no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, sejam de acesso gratuito ou serviço de acesso condicionado, sobre episódios de violência contra a mulher deverá incluir uma menção expressa ao Disque 180.

Art. 3º - O formato da menção expressa poderá, a depender do veículo em que for realizada, ser por escrito de forma escrita ou por áudio, priorizando sempre que possível a forma escrita em favor da acessibilidade e deverá conter no mínimo o seguinte conteúdo:

“SE VOCÊ SOFRE OU CONHECE ALGUMA MULHER QUE SOFRA VIOLÊNCIA, LIGUE GRATUITAMENTE 180, DISPONÍVEL 24 HORAS, TODOS OS DIAS DO ANO”.

Art. 4º - É responsabilidade do Poder Executivo a fiscalização e verificação do cumprimento das disposições da presente lei por parte dos prestadores de serviço de radiodifusão de sons, radiodifusão de sons e imagens e programação audiovisual, notícias divulgadas na internet, em portais, blogs e jornais eletrônicos, sejam de acesso gratuito ou serviço de acesso condicionado no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 5º - O Poder Executivo disporá sobre a aplicação de sanções que correspondam em caso de infração a presente lei.

Parágrafo Único - As sanções deverão contemplar o objetivo de divulgação do Disque 180 e a perspectiva pedagógica de conscientização da sociedade em relação à violência contra a mulher.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor 07 (sete) dias a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de junho de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito -

DECRETO Nº 141, DE 22 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$97.279,76 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **97.279,76**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
17.512.0024.2325.0000	3.3.90.39.00	833	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	97.279,76

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
17.452.0024.2326.0000	3.3.90.39.00	830	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-97.279,76

Anulação (-) **- 97.279,76**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DINIZ
- PREFEITO -

DECRETO Nº 142, DE 19 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.8972

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.100.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Portaria nº 175/2020

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 1861/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre Municípios, resolve CEDER a servidora CLEIDE MARA GONÇALVES BARCELOS, matrícula nº. 16633, Professor, lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira, e em contrapartida recebe por cessão a servidora MÁRCIA OLINDA DOS SANTOS CUNHA SOARES, matrícula nº. 1164-1, Professor, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável com o ônus referente a seu funcionário, a partir da data de publicação até 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de junho de 2020.

RAPHAEL DE AZEVEDO PETERSEN MACHADO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**NOTIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, vem **NOTIFICAR** a empresa **PLANITEC EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.533.924/0001-77, para que no prazo **de 2 (dois) dias** realize a entrega dos itens discriminados na Cláusula Primeira do Contrato, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência vinculado ao contrato nº 007/2020, NE nº 126/2020, 127/2020 e 128/2020, Pregão nº 004/2020, Processo nº 2020.021.000018-4-PR, e conforme previsto na Cláusula Décima Segunda do citado ajuste.

A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para a entrega, bem como, a inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento, a sujeitarão às penalidades constantes do Edital de Licitação nº 004/2020 do referido contato, em conformidade com os artigos 86 e 88 da Lei nº 8.666/93 e com o Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

PRYSILA NUNES RIBEIRO MARINS
Matrícula nº 39.097
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Fundação Municipal de Saúde**PORTARIA GP/ FMS Nº. 050/2020.**

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. Alexandre de Oliveira Alves**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 67 da Lei federal nº 8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria 094/2019, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de Outubro de 2019.

Art. 2º. Nomear os seguintes fiscais de CONTRATOS:

I - Michelle Gomes Pereira, portadora da matrícula funcional nº. 26.505, fiscal no Hospital Ferreira Machado, Virgínea Rangel Abreu Stellet, portadora da matrícula funcional nº 26.671, fiscal no Hospital Geral de Guarus e Natália Machado Cunha, portadora da matrícula funcional nº 39.828, fiscal nas unidades Pré-Hospitalares, dos contratos de serviço de fornecimento de alimentação e nutrição hospitalar, de forma contínua, para atender a pacientes, acompanhantes e servidores plantonistas dos hospitais e unidades pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 3º Com efeitos a contar a partir de 06 de Maio de 2020.

Campos dos Goytacazes, 18 de Junho de 2020.

Alexandro de Oliveira Alves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/ FMS Nº. 051/2020.

O Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Sr. Alexandre de Oliveira Alves**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 67 da Lei federal nº 8.666/93, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando que o Art. 2º do Decreto nº 304/2013, determina aos Secretários e Presidentes Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria 044/2019, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de Maio de 2019.

Art. 2º. Nomear os seguintes fiscais de CONTRATOS:

I - Lino Emanuel Pereira Neves, portador da matrícula funcional nº 39009, fiscal no Hospital Ferreira Machado, Paulo Cezar Ferreira Cordeiro, portador da matrícula funcional nº 36.952, fiscal no Hospital Geral de Guarus e Natália Machado Cunha, portadora da matrícula funcional nº 39.828, fiscal nas Unidades Pré-Hospitalares, dos contratos de prestação de serviços contínuos de locação de cilindros para gases medicinais das unidades da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 3º Com efeitos a contar a partir de 06 de Maio de 2020;

Campos dos Goytacazes, 18 de Junho de 2020.

Alexandro de Oliveira Alves.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0063/2020.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 004/2019.
PROCESSO: 2020.099.000008-3-PR.
OBJETO: Aquisição de insumos básicos (agulhas, algodão, avental descartável, gaze, esparadrapo, filme, raio x, fraldas, luvas, seringas, tira hemorreagente, etc) objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador processo: 2019.045.000057-8-PR, e a Fundação Municipal de Saúde, órgão participante, processo: 2020.099.000008-3-PR.
CONTRATADA: **BMC FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**.
CNPJ: 26.574.261/0001-09.
VALOR TOTAL: R\$ 141.060,00 (Cento e Quarenta e um mil e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/06/2020.

Campos dos Goytacazes, 19 de Junho de 2020.

Alexandro de Oliveira Alves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0064/2020.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 015/2019.
PROCESSO: 2019.099.000067-4-PR.
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha (GLP) visando atender as necessidades das unidades pertencente a Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.
CONTRATADA: **CONEXÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA**.
CNPJ: 13.042.744/0003-82.
VALOR TOTAL: R\$ 174,00 (Cento e setenta e quatro reais).
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.
PRAZO DO CONTRATO: 01 (um) mês.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/06/2020.

Campos dos Goytacazes, 19 de Junho de 2020.

Alexandro de Oliveira Alves
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**

PROCESSO n.º 2017.019.000054-6-PR

PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 009/2018

CONTRATADA: EGS ELEVADORES LTDA.

CNPJ/MF nº 05.379.701-0001/05

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado de manutenção preventiva e corretiva do Elevador instalado no Teatro Municipal Trianon, com substituição de peças, insumos e componentes genuínos do respectivo fabricante, pelo período de 12 (doze) meses, em Campos dos Goytacazes/RJ.

Valor Global: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Prazo Aditivo: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 12/05/2020

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 29 de Maio de 2020.

Maria Cristina Torres Lima
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima



PREFEITURA DE CAMPOS
VIVA A SUA CIDADE
Rafael Diniz
PREFEITO
Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA
Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo
Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amarel - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br